



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

L I D O
Em 10/12/07
Pestor
Assessoria da Plenário

INDICAÇÃO N.º
IND 3235 /2007
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS.

Em, 13, 12, 07.

Pinheiro Lima
Assessoria da Plenário

*Sugere a Secretaria de
Estado de Cultura do Distrito Federal a
criação da Casa da Cultura, na RA VII –
Paranoá.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a criação da Casa da Cultura, da RA VII – Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade do Paranoá tem uma história que remonta aos tempos da construção da barragem do Paranoá. Tem também eventos culturais e tradições que precisam ser apoiados pelo Governo de forma mais intensa. A comunidade cultural daquela cidade vem pleiteando a construção de uma Casa de Cultura de modo a incentivar significativamente os eventos culturais.

Trata-se de iniciativa de em muito agradaria e apoiaria a cultura local e que não ocasionaria grande investimento para os cofres públicos.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Pinheiro Lima
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N.º 3235 /07
Fls. N.º 01 RITA

ASSISTENTE DA PLENÁRIO
Recebido em 10/12/07 18h
Pinheiro Lima
Assinatura 16.815
MCE